



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.594, DE 03 DE JUNHO DE 1.997.

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	2.034
Data	06/06/97
Horário	15:04
Responsável	

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial destinado a Realização do 41º Jogos Regionais que serão realizados em Assis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º -

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observando as classificações, institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

02 -	EXECUTIVO
01 -	GABINETE DO PREFEITO
03462242.080 -	REALIZAÇÃO DO 41º JOGOS REGIONAIS
3120	Material de Consumo.....R\$ 70.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00
	TOTAL.....R\$100.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

02 -	EXECUTIVO
05 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
13774551.025 -	IMPL. SIST. DREN./CONT. EROSÃO COR. DA PORCA
4110 -	Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Handwritten initials/signature



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

LEI Nº 3.594/97.....fls 02

Artigo 3º - *Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 1997.

Romeu José Bolfarini
ROMEU JOSÉ BOLFORINI
Prefeito Municipal

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de junho de 1997.

João Carlos Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos